



**DECRETO Nº 032, DE 08 DE MARÇO DE 2013.**

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.**

CONSIDERANDO que não houve Decreto da lavra do Poder Executivo Municipal relativo à abertura de Crédito Suplementar ou mesmo publicação das informações orçamentárias no ano de 2012;

CONSIDERANDO que é imperiosa e cogente a norma que determina a abertura e publicação das informações constantes no sistema contábil integrado do Município;

CONSIDERANDO que é direito de todo cidadão ter ciência e conhecimento das movimentações orçamentárias do Município de Santo Antônio de Pádua

DECRETA:

Art. 1º - Conforme extraído do sistema contábil e efetivamente lançado para todos efeitos legais em **30 de novembro de 2012**, conforme minuta de **Decreto nº 132**, arquivado junto ao setor de publicação, torna-se publico para todos os efeitos legais a Abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações na data acima especificada.

Secretaria	Suplementação	Redução
<b>Fundação José Kezen</b>		
1012200332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(554)SUS	70.000,00	
33903699-Outros Serviços(557)SUS	50.000,00	
31901101-Vencimentos e Salários(543)R.P.	180.000,00	
<b>Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos</b>		
1512200332003000		
33903978-Limpeza e Conservação(133)R.P.		180.000,00
<b>Sec. Municipal de Saúde</b>		
1012200332003000		
31901302-Contribuições Previdenciárias(191)SUS		120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 3429, de 22 de novembro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2013.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito